

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CAMPUS DA JUTA, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E A OSYSTEM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** e a empresa **OSYSTEM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP** resolvem aditar o Contrato acima indicado, para dele fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo deste contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 28 de novembro de 2015.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Elevador instalado no Departamento de Comunicação Social	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
02	Plataforma hidráulica instalada no <i>campus</i> Juta	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Total:		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente desta prorrogação, no importe de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, encontra-se parte garantida pela Nota de Empenho nº 3747/15, que onera a dotação orçamentária nº 12.122.0104.2.004.3.3.90.39.05, do orçamento do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente alteradas.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, para todos os efeitos legais.

Taubaté, 22 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE


OSYSTEM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP
CONTRATADA

20
CAMPUS

2º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SR
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - Cep 12020-070 - Fone: (12) 3624-7538
E-mail: 2tabtaubate@2tabtaubate.com.br - Tabelão: Lilia Campes

Reconheço por semelhança a firma de:
DOUGLAS FRANCIS DE SOUSA
do que dou fé. Taubaté, 28/10/2015

Maria do Carmo G. Santos
MARIA DO CARMO G. SANTOS - ESCRIVENTE
Emol. p/Firma R\$ 4,89. Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE
Selo(s) nº AA212651

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

